



EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 657/2018

Art. 1º – O art. 9º do Projeto de Lei nº 657/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º – O quantitativo de três mil, duzentos e sessenta e seis cargos públicos efetivos de médico, constante do Anexo I da Lei nº 7.238, de 1996, e de trezentos e vinte e dois cargos efetivos, constantes do Anexo I-A, da Lei nº 9.154, de 2006, fica transformado no cargo efetivo de médico, nos termos do Anexo I-A da Lei nº 10.948, de 2016.

§ 1º – O quantitativo de vagas para o emprego público de médico do HOB é o constante no Anexo I-B da Lei nº 10.948, de 2016.

§ 2º – O Anexo I-B da Lei nº 9.154, de 2006, passa a vigorar conforme Anexo VIII.”.

Art. 2º – O Projeto de Lei nº 657/2018 fica acrescido do seguinte Anexo VIII:

“Anexo VIII

(a que se refere o § 2º do art. 9º desta lei)

EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS DO HOB / NÚMERO DE VAGAS

	EMPREGO PÚBLICO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS	84
2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	13
3	OFICIAL DE SERVIÇOS	14
4	TELEFONISTA	02
5	MOTORISTA	01
6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	64
7	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	321
8	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	124
9	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	04
10	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	35
11	CIRURGIÃO-DENTISTA	01
12	ENFERMEIRO	30
13	TOTAL	693



Art. 3º – O art. 15 do Projeto de Lei nº 657/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 – Ficam revogados os Anexos VIII-A, VIII-B, VIII-C e VIII-D da Lei nº 10.948, de 13 de julho de 2016.”

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2018.

Alexandre Kalil

Prefeito de Belo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

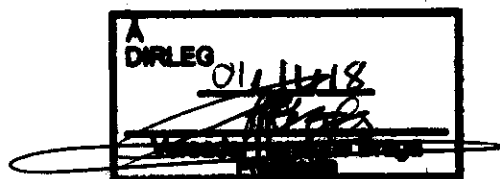
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



MENSAGEM Nº 32 CAMARA MUNICIPAL DE BHTE.30/OUT/2018 10:38 000011449

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,



Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a emenda ao Projeto de Lei nº 657/2018, que altera a Lei nº 10.948, de 13 de julho de 2016, que reestrutura a carreira dos servidores públicos da área de atividades de Medicina do Município e dá outras providências.

A presente emenda corrige equívoco constante do art. 15 do projeto de lei em voga, que contém comando para a revogação integral do Anexo I-B da Lei nº 9.154, de 12 de janeiro de 2006, eis que a revogação deveria ser apenas da linha relativa ao número de vagas para o emprego público de médico.

Assim, com intuito saneador alteram-se os arts. 9º e 15 do projeto de lei, bem como se insere o Anexo VIII conferindo nova redação ao mencionado Anexo I-B.

Certo de que esta emenda receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-a a regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.


Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssimo Senhor
Vereador Henrique Braga
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 11/11/18
10467
Responsável pela distribuição

CBH DIRLEG 11/11/18 11:16:50 005014-00